Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PORTARIA N.º 485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2022.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificados, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 033/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO, CAPINA, ROÇADA E CAIAÇÃO DE GUIAS E POSTES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA-SP, pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATADA: CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

GESTOR: JOSÉ GOMES FRANÇA.

FISCAL: RINALDO DE LIMA E SILVA

Art. 2º- O Contrato acima mencionado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 387, de 14/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 386B-4B8A-D244-B057

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 12/11/2025 08:07:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/11/2025 às 08:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/386B-4B8A-D244-B057